

LEI N.° 268/99 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Cultura e Social, Juventude Cidadã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Verde, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Cultural e Social, Juventude Cidadã, com sede e foro na cidade de Poço Verde Sergipe.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde(SE), 26 de novembro de 1999.

José Everaldo de Oliveira

refeito Municipal

LEI SANCIONADA

Prefeito Municipal